



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1196/2025**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2025”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$263.028,00 (Duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais), conforme abaixo especificado:

<b>Unidade</b>	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Programa de Trabalho</b>	10.302.0022.2.041000
<b>Fonte de Recursos</b>	1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Valor</b>	R\$ 263.028,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio, conforme Resolução SES nº 3104 de 19 de junho de 2023, publicada no DOERJ no dia 20 de junho de 2023, celebrado junto ao Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2025.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita